



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.030055/2018-57
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2018/AT-GAB/IFSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CÂMPUS SÃO CARLOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA-IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado na rua Aloísio Stoffel, nº 1271, Jardim Alvorada – São Carlos/SC, CEP 89855-000, doravante denominado **IFSC**, neste ato representado pela reitora, **Maria Clara Kaschny Schneider**, nomeada pela Portaria do Ministério da Educação, 3.542, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de agosto de 2016, portadora da Carteira de Identidade nº 3945665-0 e CPF nº 591.649.809-87, e a **Prefeitura Municipal de Riqueza**, CNPJ Nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, CEP: 89.895-000, no Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Renaldo Mueller**, Carteira de Identidade nº 1658176, SSP/SC e CPF nº 526.329.119-15, prefeito, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei 8.666/93, e Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011 e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de ENSINO relativamente às atividades de oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

CURSOS	Resolução CEPE	C.H
Eletricista predial de baixa tensão	Resolução 78/2015	80
Fundamentos de língua portuguesa e matemática para o Enem	Resolução 06/2015	120
Matemática para professores do ensino fundamental anos iniciais	Resolução 06/2015	50
Acessibilidade nas edificações	Resolução 06/2015	50
Confecção de bolsas e acessórios em tecido	Resolução 06/2015	160
Operador de máquinas e implementos agrícolas	Resolução 06/2015	160
Operador de computador	Resolução 20/2015	160
Manejo geral em bovinocultura de leite	Resolução 21/2015	40

pe.

oo

2

Pintor de obras	Resolução 21/2015	160
Costureiro industrial do vestuário	Resolução 29/2015	80
Jogos e brincadeiras na educação infantil	Resolução 78/2015	60
Biologia para o Enem: genética e botânica	Resolução 22/2016	100
Recreação	Resolução 35/2016	40
Jogos de tabuleiro	Resolução 17/2017	40
Regulagem e manutenção de máquinas para o preparo do solo, adubação, semeadura e plantio do campus	Resolução 20/2017	60
Construção de brinquedos educativos	Resolução 134/2017	40

Obs: A oferta dos cursos dependem da disponibilidade de carga horária dos professores responsáveis por ministrá-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

1. As atividades serão ofertadas no município de Riqueza e poderão ser realizadas no câmpus São Carlos ou no município de Riqueza, neste caso o município de Riqueza disponibilizará espaço físico além dos equipamentos e insumos necessários para as aulas.
2. A oferta seguirá o calendário e os editais regulares de cursos FIC utilizados pelo IFSC.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos a seguir enumerados fazem parte integrante e complementar deste termo.

- (a) Resoluções de aprovação dos cursos,
- (b) Plano de trabalho,
- (c) Calendário de Editais de curso FIC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I- DO IFSC:

- (a) Divulgar os cursos;
- (b) Coordenar as atividades;
- (c) Disponibilizar Professores para as atividades;
- (d) Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização das atividades práticas e teóricas;
- (e) Viabilizar materiais e equipamentos a serem utilizados nas atividades quando os cursos forem realizados no IFSC;
- (f) Fornecer insumos e utensílios para o desenvolvimento das atividades práticas, quando os cursos forem realizados no câmpus São Carlos;
- (g) Realizar o ingresso e a matrícula dos alunos;
- (h) Avaliar os cursos;
- (i) Certificar os concluintes.

II- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA:

- (a) Divulgar as atividades propostas;
- (b) Disponibilizar transporte dos alunos de Riqueza para o IFSC câmpus São Carlos;
- (c) Disponibilizar transporte dos professores do câmpus São Carlos do IFSC para Riqueza, quando os cursos forem realizados em Riqueza;
- (d) Disponibilizar local com acesso à internet para a inscrição de candidatos;

v

cc *g*

- (e) Contribuir com a cessão de equipamentos e materiais para as aulas, quando os cursos forem realizados em Riqueza;
- (f) Fornecer insumos e utensílios para o desenvolvimento das atividades práticas, quando os cursos forem realizados em Riqueza;
- (g) Disponibilizar espaço físico, além de máquinas e implementos agrícolas para as atividades, quando necessário;
- (h) Participar da equipe de avaliação das atividades;
- (i) Zelar pelo bom nome das Instituições parceiras;
- (j) Disponibilizar espaço nos meios de comunicação oficiais da prefeitura para divulgação dos cursos IFSC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Projeto acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará **24 meses** sendo contado a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

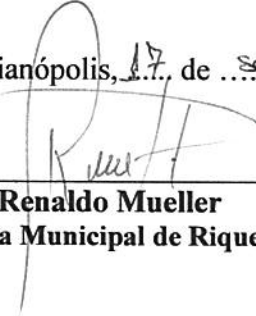


Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Florianópolis, 17 de setembro de 2018.


Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC



Sr. Renaldo Mueller
Prefeitura Municipal de Riqueza

Testemunhas:

IFSC


NOME: Marco Aurélio Costa
CPF:
Tecnol. Gestão Pública
SIAPE 1964365
Instituto Federal de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA


NOME: Andréia Fadani Schenatti
CPF: 02730741992

Andréia Fadani Schenatti
Dir de Dep.
Captação de Recursos
Município de Riqueza